



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 40/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

1 - PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Agronômica, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. **CESAR LUIZ CUNHA**, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 3.555/2000 e decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017, tipo de licitação **MENOR PREÇO POR LOTE**. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até às **10:00 HORAS, do dia 27/07/2017**, no Setor de Licitações e Compras, nas dependências da Prefeitura Municipal de Agronômica, Rua 7 de setembro, 215 - Centro, Telefone/Fax (47) 3542-0166.

1.2 - As licitantes deverão apresentar dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 6 deste Edital e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 7 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**

1.3 - O **ÍNICIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01** contendo a **PROPOSTA DE PREÇO** e do Nº 02 contendo a **DOCUMENTAÇÃO** será às **10:00 HORAS, do dia 27/07/2017**, no Depto. de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal

1.4 - Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da sua abertura, as proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Agronômica, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.5 - AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

MUNICIPAL DE AGRONÔMICA APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO AO DISPOSTO NO ART. 87, §2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

Observações:

2.1.1 – A empresa licitante deverá apresentar proposta em estrita consonância com a relação de veículos em Anexo, em que constam os dados individualizados de cada veículo que compõem a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Agronômica;

2.1.2 – Deverá ser cotado o **SEGURO TOTAL** dos veículos a cobertura com reposição garantida de 100% pela avaliação da tabela FIPE, ou, na sua falta pela tabela MOLICAR ou qualquer outra tabela autorizada pela SUSEP do bem segurado;

2.1.3 – Também deverá ser observada, na cotação do seguro total dos veículos, que a franquia não poderá ultrapassar o valor estipulado no Termo de Referência;

2.1.4 – Cada veículo possui uma bonificação individualizada e específica, conforme Termo de Referência deste edital, que deverá ser criteriosamente analisada e obedecida pelo proponente;

2.1.5 Na apólice deverá constar o número da frota de cada veículo, além das informações normais (placa, chassis, marca, modelo, etc.).

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - O licitante contratado deverá emitir imediatamente a(s) apólice(s), objeto do presente Processo Licitatório, a partir da data de assinatura do contrato.

4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - DAS CONDIÇÕES:

4.1.1 - Poderão participar todas as empresas que se enquadrarem no ramo de atividade pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação, **que venham retirar o edital junto ao Departamento de Compras e Licitações deste município**; e que atenderem as condições deste Edital e apresentem os documentos nela exigidos;

4.1.2 - O licitante que não se fizer representar fica automaticamente impedido de participar da etapa de lances, prevalecendo a proposta por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

4.1.3 – Somente poderão participar deste Pregão os licitantes que mantiverem sucursais localizadas no Estado de Santa Catarina.

4.2 - DAS RESTRICÇÕES:

4.2.1 - Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ ou declaradas inidôneas pela Administração Pública; e estejam constituídas Sob a forma de consórcio.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documentos (**Cópia autenticada por cartório competente; ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA**), que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, **entregar cópia da Carteira de Identidade e CPF ou documento equivalente.**

5.2 – Por credencial entende-se:

a) Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular (Anexo II com assinatura reconhecida em cartório)**, acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir, para aferir-se a capacidade do outorgante;

b) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (**CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**), **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de titular da mesma.**

5.3 – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

5.4 – **Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE.**

5.5 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.6 – Declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação (ANEXO);

5.7 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e anexados ao respectivo processo.

5.8 – A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a empresa de participar da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

6 – DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. O ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL” DEVERÁ CONTER:

6.1.1. A proposta comercial, apresentada com observância das seguintes exigências:

a) Ser impressa por processo eletrônico ou datilografada, em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, seu item deverá ser preenchido na forma da tabela do anexo I deste Pregão (TERMO DE REFERÊNCIA), considerando - se até 2 (duas) casas decimais após a vírgula;

b) Ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, com poderes para tanto, identificando-se com o nome, RG, CPF; cargo que exerce (diretor, administrador e/ ou procurador).

c) Apresentar Razão Social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone, fax e CNPJ/MF;

d) Conter indicações do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, presumir-se-á que o mesmo é de 60 (sessenta) dias;

e) No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos decorrentes da operação, tais como, apólice, transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do seguro na forma prevista neste Edital.

f) A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

1 - Os valores das franquias deverão ser da modalidade obrigatória e deverão constar na proposta da licitante, devendo ser fixadas em valores absolutos, sendo vedada, por exemplo, a cotação de franquia que resulte de percentual do valor do prejuízo de eventual sinistro.

2 - A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

3 - Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder o limite máximo do Termo de Referência, devendo, para isso, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

4 - Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

6.2 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

a – Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.

b - Contiverem preços ilegíveis, ou seja, o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento.

c – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital; e apresentarem as mesmas em desacordo com o solicitado no item 6 .

6.3 - CONSIDERAÇÕES:

6.3.1 - Havendo itens com valores considerados inexecutáveis, o pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade da prestação do serviço, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado; e conforme avaliação poderá desclassificar a empresa proponente.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 – O envelope “DOCUMENTAÇÃO” Nº 02 deverá conter uma **via original; ou cópia autenticada por cartório competente; ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA**, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93 :

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, Dispensado se apresentar no credenciamento;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, Dispensado se apresentarem no Credenciamento;
- c) No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- Processo Licitatório (Alvará de Licença de Localização e Funcionamento);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Previdência Social e a Dívida Ativa da União;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
 - e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
 - f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

7.1.3 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

7.1.3.1 Declaração de não exploração do trabalho infantil d e acordo com inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

7.1.4– Qualificação Técnica:

- a) Prova de Regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados - **SUSEP**, dentro do prazo de **validade de 30 (trinta) dias**, que comprove que a seguradora está legalmente autorizada a operar e que se encontra com suas reservas técnicas cobertas e adequadas;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível da **Seguradora**, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) **atestado ou certidão** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido, preferencialmente, em papel timbrado e contendo assinatura que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidade para a prestação de serviços pela empresa proponente semelhante ao objeto ora licitado;
- c) Declaração Indicando a Corretora de Seguros que fará o atendimento a Prefeitura Municipal de Agronômica, a declaração deverá constar:
 - 1 - Localização da sede a corretora de seguros que deverá estar estabelecida no Estado de Santa Catarina, Indicação do Endereço, Telefone, E-mail e Nome da Pessoa de Contato;
 - 2- Que a corretora possui estrutura adequada para realização do atendimento a Prefeitura (Para realização de Aviso de Sinistro Segurado e Terceiros, Auxílio na Assistência 24 Horas, Duvidas, Cotação de Endossos de Inclusão ou Exclusão, visita a Secretaria Municipal de Saúde dentro de até 24 horas após solicitado pelo mesmo, enfim tudo que tiver para realização do devido cumprimento do contrato em questão);
 - 3- Que não haverá substituição da Corretora de Seguros, salvo por motivos de força maior ou acordo entre as partes;
 - 4- Cartão CNPJ da Corretora para confirmação do endereço.

7.1.5– Qualificação Financeira:

- a) Certidão negativa de Falência e Concordata.

Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas. O envelope deverá estar lacrado com cola evitando assim sua violação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

7.2 - Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro, caso necessário.

7.3 - Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerado válidos por um período de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

7.4 - Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá realizar o CREDENCIAMENTO, conforme item 5.

7.5 - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial;

7.6 - No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza jurídica ou em razão de centralização de recolhimento, não puderem ser emitidos em seu nome; deverão os mesmos, entretanto, nesse caso, serem emitidos em nome da matriz, sob pena da inabilitação da licitante.

8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1 – SESSÃO PÚBLICA:

a - No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelope nº 01 e nº 02 respectivamente;

8.2 - PROCEDIMENTOS

8.2.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

8.2.2 Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

8.2.3 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

8.2.4 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.2.5 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

8.2.6 Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.2.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.2.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.10 Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

8.2.11 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.2.12 Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art 4º XVIII (03 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.

8.4 - A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

8.4 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

8.5 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.6 - Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

9 – DO JULGAMENTO

9.1 – No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital,

10 – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – DA PROPONENTE/ CONTRATADA

10.1.2 – Cumprir todas as cláusulas e condições do Processo Licitatório nº 40/2017 – Pregão Presencial nº 35/2017 e seus Anexos e do contrato.

10.1.3 Entregar as Apólices de seguro de cada veículo, juntamente com documentos para atendimento 24 horas, onde seja facilmente identificado a seguradora, contendo telefone, endereço, número de apólice, e todos os dados necessários para o bom atendimento em casos de emergência.

10.1.4 Providenciar a documentação necessária em caso de sinistro e toda e qualquer exigência para a prestação de serviços de seguradora.

10.1.5 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2 – DA LICITANTE / CONTRATANTE

10.2.2 - Apresentar a autorização de fornecimento.

10.2.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

10.2.3 - Informar imediatamente a ocorrência de sinistro e outros acontecimentos que sejam necessários o acionamento da seguradora.

11 – DA IMPUGNAÇÃO

11.1 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

11.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações:

2.026.3390.00 - 0 - 65/2017 - Manutenção Geral do Departamento de Obras 2.015.3390.00 - 104 - 33/2017 - Salário Educação 2.002.3390.00 - 163 - 78/2017 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria 2.018.3390.00 - 0 - 44/2017 - Manutenção da Divisão de Esportes 2.003.3390.00 - 0 - 13/2017 - Manutenção Geral do Departamento de Administração 2.005.3390.00 - 1 - 25/2017 - Manutenção do Departamento de Educação 2.049.3390.00 - 163 - 84/2017 - Manutenção do Departamento de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

12.2 – Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento total do objeto deste Processo Licitatório será efetuado “**em parcelas**”, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de adimplemento do objeto e da nota fiscal, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança do mesmo.

13.2 O valor a ser pago será de forma parcelada, sendo dividida em 4 (quatro) parcelas de igual valor, sendo uma entrada, mais 3 parcelas (30/60/90) dias, após a emissão da Nota Fiscal. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal.

14 – DAS SANÇÕES

14.1 – O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2 – Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato ou documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

14.3 - A contratante aplicará multa no percentual de 10% (dez por cento) do contrato, em caso de inexecução total ou parcial do presente instrumento, se garantido sempre defesa prévia.

15 – DOS RECURSOS

15.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 – O(s) recurso(s) será(ão) endereçado(s) ao Prefeito Municipal, via setor de Compras e Licitações – Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro que encaminhará(ão) ao Prefeito Municipal, devidamente informados, para apreciação e decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias.

15.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

15.4 – Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e motivadamente no momento em que o Pregoeiro declara o vencedor.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 – Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contato.

17 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2 – Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

17.3 – Na hipótese da ocorrência da situação descrita no Subitem 14.2 será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 14 deste Edital.

17.4 – Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido das 7:00 às 13:00 horas com o pregoeiro, na Prefeitura Municipal, à Rua Sete de Setembro, 215, Bairro Centro ou pelo telefone (47) 3542-0166.

17.5 – Os anexos I, II, III, IV, V e VI fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo V- Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF.;

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Agronômica, 11 de Julho de 2017.

CESAR LUIZ CUNHA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 40/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA, respeitando-se as seguintes descrições abaixo:

1 – VALOR PREVISTO:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	SEGURO COMPREENSIVO PARA COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE – TOTAL – ITENS 1 À 10	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
2	SEGURO COMPREENSIVO PARA COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE – TOTAL – ITENS 11 À 14	4	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
3	SEGURO COLETIVO DE ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS PARA VEICULOS – ITENS 15 À 21	7	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00
PREVISÃO TOTAL SEGURO FROTA				R\$ 39.200,00

2 – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS:

LOTE 1

REF		PLACA	CHASSIS	ANO/MOD	COMB.	BONUS	SEGURO	FRANQUIA MÁXIMO R\$
1	CRV EXL 2.0 – 16V 4W AUT	MLG-1339	3HGRM6870EG501173	2014/2014	A/G	5	TOTAL	2.000,00
2	CHEVROLET – CRUZELT 1.8 16V	MSJ-5651	9BGPB69M0CB220031	2011/2012	A/G	3	TOTAL	2.000,00
3	FIAT MILLE WAY ECON. 1.0 8V 4P	MGF-6429	9BD15802A96221338	2008/2009	A/G	4	TOTAL	500,00
4	GOL CITY 1.0 8V 2P	MJS-7711	9BWAA05W6CP096085	2011/2012	A/G	5	TOTAL	700,00
5	GOL 1.0 ECOMOTION GIV	MJX-5311	9BWAA05W6DP00092	2012/2013	A/G	-	TOTAL	700,00
6	GOL 1.0 ECOMOTION GIV	MJS-8391	9BWAA05W5CP089631	2012/2012	A/G	-	TOTAL	700,00
7	FIAT UNO MILLE ECONOMY	MGB4184	9BD15802AA6265390	2009/2010	A/G	-	TOTAL	500,00
8	FIAT UNO MILLE ECONOMY	MGB-6734	9BD15802AA6266713	2009/2010	A/G	-	TOTAL	500,00
9	GM/ CELTA	MBO-7903	9BGRD08Z02G158597	2002/2002	A/G	-	TOTAL	500,00
10	CHEVROLET/MONTANA LS	MJT-4201	9BGCA80X0CB227147	2011/2012	A/G	-	TOTAL	1.000,00

LOTE 2

REF		PLACA	CHASSIS	ANO/MOD	COMB.	BONUS	SEGURO	FRANQUIA MÁXIMO R\$
11	FORD CARGO 2428 E	MHO-9306	9BFYCEJX3ABB57913	2010/2010	D	-	TOTAL	5.040,00
12	FORD CARGO 2629 6X4	MLC-7227	9BFZEANE5DBS20513	2012/2013	D	-	TOTAL	6.000,00
13	FORD CARGO 2429	MKY-8104	9BFYEALE9DBS37085	2013/2013	D	-	TOTAL	6.000,00
14	M.BENZ / ATRON 2729 K 6X4	MKH-2273	9BM693388EB952546	2014/2014	D	-	TOTAL	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

LOTE 3

REF		PLACA	CHASSIS	ANO/MOD	COMB.	BONUS	SEGURO	FRANQUIA MÁXIMO R\$
15	ÔNIBUS IVECO CITYCLESS – 29 PASSAG.	MKC-6425	93ZL68C01D8442841	2012/2013	D	1	TOTAL	4.600,00
16	ÔNIBUS VOLKSWAGEN - 48 PASSAG.	MKS-3926	9532E82W6CR262188	2012/2012	D	1	TOTAL	6.000,00
17	ÔNIBUS VOLKSWAGEN - 48 PASSAG	MJE-3914	9532882W2BR159226	2011/2011	D	1	TOTAL	6.000,00
18	ÔNIBUS IVECO CITYCLESS – 29 PASSAG.	MKW-4946	93ZL68C01D8442485	2012/2013	D	1	TOTAL	4.600,00
19	ÔNIBUS VOLKSWAGEN - 60 PASSAG.	MLF-6557	9532E82WXCR250738	2012/2012	D	1	TOTAL	6.000,00
20	ÔNIBUS IVECO CITYCLESS – 29 PASSAG	MIX-6153	93ZL68B01B8426439	2011/2011	D	1	TOTAL	3.680,00
21	ÔNIBUS VOLKSWAGEN – 47 PASSAG	MKC-8634	9532E82W2CR250278	2012/2012	D	1	TOTAL	6.000,00

5 – COBERTURAS:

LOTES 1 E 2		SEGURO COMPREENSIVO PARA COLISAO, INCENDIO E ROUBO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE – TOTAL							
REF	DESCRIÇÃO	RCF -DANOS MATERIAIS	RCF -DANOS CORPORAIS	DESPESAS MÉDICO HOSPITALAR	APP - MORTE	APP - INVALIDEZ	DANOS MORAIS	COBERTURA CASCO(**)	DEMAIS COBERTURA
1	TODOS OS 14 VEÍCULOS DO LOTE 1 E LOTE 2 – ITENS 1 À 14	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	100% FIPE	ASS. 24H VIDRO E FAROIS COMPL.

LOTE 3		SEGURO COLETIVO DE ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS PARA VEICULOS				
REF	VEÍCULO	DANOS MATERIAIS E CORPORAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS	APP – MORTE P/ PASSAGEIRO	APP – INVALIDEZ P/ PASSAGEIRO	DANOS CORPORAIS A 3º NÃO TRANSPORTADOS	DESP. HOSPITALAR P/ PASSAGEIRO
1	TODOS OS 14 VEÍCULOS DO LOTE 3 – ITENS 15 À 21	R\$ 3.079.608,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

- Assistência 24 horas, 7 (sete) dias por semana, sem limite de quilometragem.
- As coberturas serão de acordo com o exigido no item 3 do anexo I – Termo de Referência.
- Na assistência 24 horas do serviço – KM Livre (Guincho e Taxi).
- Validade da proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Agronômica, 11 de Julho de 2017.

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 40/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para em conformidade com os anexos do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2017, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SEGURO COMPREENSIVO PARA COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE – TOTAL – ITENS 1 À 10	10		
2	SEGURO COMPREENSIVO PARA COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE – TOTAL – ITENS 11 À 14	4		
3	SEGURO COLETIVO DE ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS PARA VEICULOS – ITENS 15 À 21	7		
PREVISÃO TOTAL SEGURO FROTA				

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ (.....).

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS:

LOTE 1

REF	PLACA	CHASSIS	ANO/MOD	COMB.	BONUS	SEGURO	FRANQUIA R\$
1	MLG-1339	3HGRM6870EG501173	2014/2014	A/G	5	TOTAL	
2	MSJ-5651	9BGPB69M0CB220031	2011/2012	A/G	3	TOTAL	
3	MGF-6429	9BD15802A96221338	2008/2009	A/G	4	TOTAL	
4	MJS-7711	9BWAA05W6CP096085	2011/2012	A/G	5	TOTAL	
5	MJX-5311	9BWAA05W6DP00092	2012/2013	A/G	-	TOTAL	
6	MJS-8391	9BWAA05W5CP089631	2012/2012	A/G	-	TOTAL	
7	MGB4184	9BD15802AA6265390	2009/2010	A/G	-	TOTAL	
8	MGB-6734	9BD15802AA6266713	2009/2010	A/G	-	TOTAL	
9	MBO-7903	9BGRD08Z02G158597	2002/2002	A/G	-	TOTAL	
10	MJT-4201	9BGCA80X0CB227147	2011/2012	A/G	-	TOTAL	

LOTE 2

REF	PLACA	CHASSIS	ANO/MOD	COMB.	BONUS	SEGURO	FRANQUIA R\$
11	MHO-9306	9BFYCEJX3ABB57913	2010/2010	D	-	TOTAL	
12	MLC-7227	9BFZEANE5DBS20513	2012/2013	D	-	TOTAL	
13	MKY-8104	9BFYEALE9DBS37085	2013/2013	D	-	TOTAL	
14	MKH-2273	9BM693388EB952546	2014/2014	D	-	TOTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

LOTE 3

REF		PLACA	CHASSIS	ANO/MOD	COMB.	BONUS	SEGURO	FRANQUIA R\$
15	ÔNIBUS IVECO CITYCLESS – 29 PASSAG.	MKC-6425	93ZL68C01D8442841	2012/2013	D	1	TOTAL	
16	ÔNIBUS VOLKSWAGEN - 48 PASSAG.	MKS-3926	9532E82W6CR262188	2012/2012	D	1	TOTAL	
17	ÔNIBUS VOLKSWAGEN - 48 PASSAG	MJE-3914	9532882W2BR159226	2011/2011	D	1	TOTAL	
18	ÔNIBUS IVECO CITYCLESS – 29 PASSAG.	MKW-4946	93ZL68C01D8442485	2012/2013	D	1	TOTAL	
19	ÔNIBUS VOLKSWAGEN - 60 PASSAG.	MLF-6557	9532E82WXCR250738	2012/2012	D	1	TOTAL	
20	ÔNIBUS IVECO CITYCLESS – 29 PASSAG	MIX-6153	93ZL68B01B8426439	2011/2011	D	1	TOTAL	
21	ÔNIBUS VOLKSWAGEN – 47 PASSAG	MKC-8634	9532E82W2CR250278	2012/2012	D	1	TOTAL	

Observações:

- No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos decorrentes da operação, tais como, apólice, transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do seguro na forma prevista neste Edital.
- Assistência 24 horas, 7 (sete) dias por semana, sem limite de quilometragem.
- As coberturas serão de acordo com o exigido no item 3 do anexo I – Termo de Referência.
- Na assistência 24 horas do serviço – KM Livre (Guincho e Taxi).
- Validade da proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias.

....., de de 2017.

.....
Nome e Assinatura Responsável

CPF:

Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO III

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 40/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

CREDENCIAMENTO

(MODELO)

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Agronômica, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)

Obs.: Deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO IV

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 40/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO

A empresa _____, com sede a _____,
CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr. _____, RG
nr. _____ e C.P.F. nº. _____, declara
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)

Obs.: Deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO V

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 40/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(MODELO)

(Razão Social da Empresa) -----, inscrita no CNPJ nº. -----, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): -----, portador (a) da Carteira de Identidade nº. ----- CPF nº. ----- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega** menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)

Obs.: Deve vir dentro do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO VI

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 40/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

MINUTA DE CONTRATO Nº/2017

Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviço, que entre si celebram de um lado a Prefeitura Municipal de Agronômica, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 83.102.590/0001-90, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, Município de Agronômica, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo, Senhor, inscrito no CPF nº doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com Sede na, Município de, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, simplesmente denominada CONTRATADA, que reger-se-á de conformidade com às seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

DO OBJETO DO CONTRATO

1ª- Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA**, conforme termo de referência e anexos que integram o Edital do **Pregão Presencial nº 35/2017**, bem como a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de transcrição.

Parágrafo primeiro: O detalhamento e as especificações dos serviços contratados estão elencados no **Anexo I** do Edital – termo de referência, que integra este contrato e nas demais cláusulas do presente instrumento.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta à execução dos serviços objeto deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 40/2017 – Pregão Presencial nº 35/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

CLAUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá emitir imediatamente a(s) apólice(s), objeto do presente Processo Licitatório, a partir da data de assinatura do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
- Informar imediatamente a ocorrência de sinistro e outros acontecimentos que sejam necessários o acionamento da seguradora.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Cumprir todas as cláusulas e condições do Processo Licitatório nº 40/2017 – Pregão Presencial nº 35/2017 e seus Anexos e do contrato.
- Entregar as Apólices de seguro de cada veículo, juntamente com documentos para atendimento 24 horas, onde seja facilmente identificado a seguradora, contendo telefone, endereço, número de apólice, e todos os dados necessários para o bom atendimento em casos de emergência.
- Providenciar a documentação necessária em caso de sinistro e toda e qualquer exigência para a prestação de serviços de seguradora.
- Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto constantes do presente contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor global de R\$ (.....).

CLAUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento total do objeto deste contrato será efetuado “**em parcelas**”, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de adimplemento do objeto e da nota fiscal, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança do mesmo.

O valor a ser pago será de forma parcelada, sendo dividida em 4 (quatro) parcelas de igual valor, sendo uma entrada, mais 3 parcelas (30/60/90) dias, após a emissão da Nota Fiscal. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações:

2.026.3390.00 - 0 - 65/2017 - Manutenção Geral do Departamento de Obras 2.015.3390.00 - 104 - 33/2017 - Salário Educação 2.002.3390.00 - 163 - 78/2017 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria 2.018.3390.00 - 0 - 44/2017 - Manutenção da Divisão de Esportes 2.003.3390.00 - 0 - 13/2017 - Manutenção Geral do Departamento de Administração 2.005.3390.00 - 1 - 25/2017 - Manutenção do Departamento de Educação 2.049.3390.00 - 163 - 84/2017 - Manutenção do Departamento de Planejamento

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços cotados não sofrerão reajuste no período de 12 (doze) meses. Após será adotada a forma de reajuste baseada no INPC acumulado no período.

CLAUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS

O contrato terá vigência de 12 meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido a critério do CONTRATANTE, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a CONTRATADA qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) Pela inobservância de qualquer disposição do que estabelece este contrato;
- b) Pela inobservância do que dispõe a Lei n. 8.666/1993;
- c) Ficam reconhecidos e assegurados os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 e 78 da Lei n. 8.666/1993.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA

Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas para a execução dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Fica acordado entre as partes que este contrato reger-se-á principalmente pela Lei n. 8.666/1993 e subsidiariamente pelas demais Leis vigentes no País.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

A contratada fica sujeita as sanções definidas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A contratante aplicará multa no percentual de 10% (dez por cento) do contrato, em caso de inexecução total ou parcial do presente instrumento, se garantido sempre defesa prévia.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio do Sul/SC, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a surgir com a execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser.

E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para que possam surtir efeitos jurídicos e legais.

AGRONÔMICA (SC), de de 2017.

.....

.....

.....

.....

Diretor de Departamento da Saúde
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Visto Jurídico:

.....
OAB nº